

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1025/2006

Institui no calendário de eventos da Cidade de Areia Branca, o último sábado do mês de outubro, **LOUVAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 56, inciso I, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos da Cidade de Areia Branca, no último sábado de outubro, louvação ao **DIA DO EVANGÉLICO**.

Parágrafo Único: Nesta mesma data será realizada uma caminhada denominada "**MARCHA PARA CRISTO**".

Art. 2º - Para o evento de consagração de que trata o artigo anterior, o Poder Público poderá, preferencialmente, disponibilizar o espaço físico no largo da Prefeitura Municipal ou outro local apropriado para eventos dessa natureza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, em 18 de abril de 2006

MANOEL CUNHA NETO
Prefeito Municipal

